



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2016

PROCESSO Nº 08700.011035/2015-83

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 281537926 SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 03.496.338/0001-74, com sede no SRES Centro Comercial, bloco D, n.º 20, sobreloja 23, Cruzeiro Velho - DF, CEP: 70.640-543, fone: (61) 3234-0137, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio, **ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**, brasileiro, Identidade n.º 1.118.991 SSP/DF, CPF n.º 329.972.301-44, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 008/2016**, nos termos do Parecer nº 29/2017/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0326821) exarado no Processo nº 08700.011035/2015-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para **R\$ 61.742,20 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Manutenção Preventiva Mensal	Mensal	12	R\$ 2.923,02	R\$ 35.076,24
2	Manutenção Preventiva Anual	Anual	01	R\$ 6.415,41	R\$ 6.415,41

3	Manutenção Corretiva	Chamado	05	R\$ 2.078,74	R\$ 10.393,70
4	Fornecimento de Peças e Lubrificantes	-	-	-	R\$ 5.16,85
5	Fornecimento de Combustível (óleo diesel comum)	Litro	1.000 Litros/Ano	R\$ 4.66	R\$ 4.660,00
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 61.742,20

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

4.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 02 de maio de 2017.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA, Usuário Externo**, em 31/05/2017, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador(a)-Geral**, em 31/05/2017, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0343300** e o código CRC **6E59AB1E**.